



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 27 de dezembro de 2024

◆ Ano: IX ◆

Edição Ordinária nº. 0253

◆ Caderno: 1 ◆

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

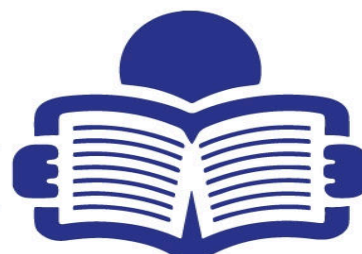
» 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023.

» 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2023.

» 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA- ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA T&R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob no. 16.443.822/0001-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pela sua Presidente, a Sra. **REINALDA MENDES DOS SANTOS, SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua Fulgêncio José de Almeida, 231, Bairro Centro, nesta cidade, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **T&R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.505.548/0001-00, com sede na Rua D, CAMINHO 12, Bairro Brasília, Feira de Santana, Estado-BA, representada por sua sócia –administradora, Sra TEOFILA ALVES DO AMARAL, brasileira, contabilista, CRC BA 028118/O-2 , e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa a alteração contratual para acrescer os serviços de assessoria contábil à comissão de transição nas atividades, no assessoramento nas contas de governo e de gestão junto aos servidores, relacionadas à execução dos trabalhos de transição de governo na câmara municipal de Nova Fátima – biênio 2023/2024 para o biênio 2025/2026, conforme se verifica as condições previstas no inciso I, alíneas “a” e “b”, bem como no § 1º, todos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O contrato terá o ACRÉSCIMO de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 8,33 % (oito virgula trinta e três por cento) do valor do Contrato firmado entre as partes, em decorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



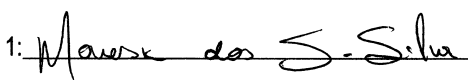
**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

NOVA FÁTIMA– Bahia, 03 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CONTRATANTE


T&R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:  CPF: 075.617.665-46

2:  CPF: 057.744.835-84



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA– ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob no. **16.443.822/0001-87**, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pela sua Presidente, a Sra. **REINALDA MENDES DOS SANTOS, SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua Fulgêncio José de Almeida, 231, Bairro Centro, nesta cidade, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Rua Duque de Caxias, 56, Centro, Cruz das Almas - BA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.631.539/0001-84, representada pelo: Paulo Anderson Nascimento Santana, inscrito no CPF nº 024.631.445-13, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa a alteração contratual para acrescer a prestação de serviços jurídicos na orientação nas atividades relacionadas à execução dos trabalhos de transição de governo na câmara municipal de Nova Fátima, os quais digam respeito a assuntos dos servidores públicos, de licitações no assessoramento à comissão de transição de governo, notadamente para verificação de: situação funcional dos servidores; relação de pendências em pagamentos de servidores; relação de contratos administrativos de despesas continuadas, com a finalidade de procedimentos, coletas de informações, levantamento de dados e acompanhamento de relatórios, conforme se verifica as condições previstas no inciso I, alíneas "a" e "b", bem como no § 1º, todos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O contrato terá o ACRÉSCIMO de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato firmado entre as partes, em decorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

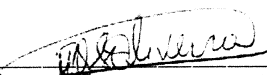
Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

NOVA FÁTIMA–Bahia, 03 de dezembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CONTRATANTE**



**PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: Marcelo dos S. Silva CPF: 075617665-48

2: Kelyze da Thimonde Mota CPF: 057.744.835-84



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA- ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ÉDICO DE LIMA MARTINS, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob no. 16.443.822/0001-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pela sua Presidente, a Sra. **REINALDA MENDES DOS SANTOS, SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua Fulgêncio José de Almeida, 231, Bairro Centro, nesta cidade, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ÉDICO DE LIMA MARTINS**, brasileiro, maior, comerciante, inscrito no CPF sob o no 029.270.075-00, residente e domiciliado à Rua Da Caixa D'Água, no 9999, Bairro Centro, Nova Fátima - Bahia , e disposições da Lei Federal 14.133 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

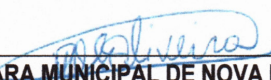
O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 1.250,75 (mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos, o que equivale a 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 013-2024, com fundamento no art. 104, I; 124, 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

NOVA FÁTIMA– Bahia, 03 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CONTRATANTE



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

ÉDICO DE LIMA MARTINS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: Maurice dos S. Silva CPF: 075.817.665-48

2: Elize da Trindade matos CPF: 052.744.835-84

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.